



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

Ofício n.º ~~181~~ /2022 – SL

Canoinhas, 15 de dezembro de 2022

A Sua Excelência a Senhora
Juliana Maciel Hoppe
Prefeita Municipal

Assunto: Projeto de Lei n.º 59/2019 que "Regula o serviço funerário municipal"

Excelentíssima Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a vossa manifestação sobre o interesse da administração pública na continuidade da tramitação do seguinte projeto de origem Executiva.

=> Projeto de Lei n.º 59/2019 que "Regula o serviço funerário municipal"(Regime normal)

<https://sapl.canoinhas.sc.leg.br/materia/9388>

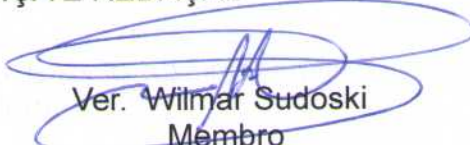
Questionamos se não é necessária a revisão do presente Projeto de Lei e ainda sua atualização segunda legislação federal.

Reiteramos que o Regimento Interno desta Casa não permite o arquivamento das matérias apenas retiradas da pauta de votação se as mesmas forem de origem Executiva, portanto ficamos no aguardo de vossa deliberação para arquivamento ou continuidade das mesmas.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

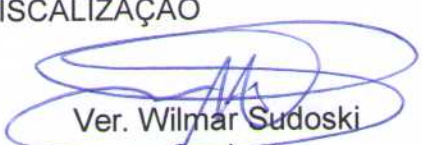

Ver. Tati Carvalho
Presidente


Ver. Wilmar Sudoski
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO


Ver. Zenilda Lemos
Vice-Presidente

Ver. Gilmar Martins
Membro


Ver. Wilmar Sudoski
Suplente